



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CNPJ 66.450.974/0001-85

286

SANCIONO A PRESENTE LEI Projeto de Lei nº 12 /06
EM 29 / 06 / 06

Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG

*Concede o título de cidadão honorário ao Senhor
Nelson José Alves e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DECRETA, e eu, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário ao Senhor Nelson José Alves, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Claro dos Poções,
aos 31 de março de 2006.


ROBÉRIO ANTUNES MARQUES JÚNIOR
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Ao Sr. Prefeito Municipal, para SANCIONAR
C. dos Poções, 28 de 04 de 2006
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº 12/06
aprovado em Único turno de discussão
e votação por 09 votos.
C. dos Poções, 28 de 04 de 2006
 PRESIDENTE

Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - TELEFAX (38) 3237-1227 - CEP 39.380-000 - Claro dos Poções - MG